

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, desde que haja condições e seja vantajoso para a Administração, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta do(a) ***** nas dotações orçamentárias:

<DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA>

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- b) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
- c) A **CONTRATADA** deverá garantir a execução dos serviços/fornecimentos contratados, inclusive, aos sábados, domingos, feriados e após o fim do expediente comercial.
- d) A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada na execução do contrato.
- e) A **CONTRATADA** disponibilizará acesso a **CONTRATANTE**, do seu sistema informatizado, o qual possibilitará emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico/sintético, contendo todos os serviços de manutenções, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, descrição das peças, componentes, materiais e serviços empregados compatível com os sistemas operacionais da Administração: estação de trabalho windows.
- f) O Sistema de Gerenciamento Eletrônico das unidades de abastecimento a ser disponibilizado pela **CONTRATADA** deverá possuir, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - f.1) Identificação do veículo, do posto, informação do volume abastecido, data e hora do abastecimento e quilometragem do hodômetro do veículo;
 - f.2) Captura eletrônica com ou sem necessidade de digitação dos quilometragem do hodômetro do veículo;
 - f.3) Disponibilização de relatórios gerenciais pela Internet que identifiquem, inclusive, a média de consumo de cada veículo, entre abastecimentos;
 - f.4) Garantia que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual seja autorizado; e
 - f.5) Fornecer QRcode ou sensor de aproximação de identificação do motorista com sua senha que possibilite, no tempo de efetuar a transação de abastecimento, identificar o motorista com seus dados cadastrados no sistema da **CONTRATADA**.
- g) A **CONTRATADA** deverá cumprir os prazos elencados no Termo de Referência.
- h) A **CONTRATADA** deverá comprovar, quando da assinatura do contrato, possuir rede de estabelecimentos credenciados, conforme abaixo:



- h.1) Rede Credenciada para abastecimento (Postos de combustíveis): deverá apresentar, no mínimo, 2 (Dois) posto na sede do Município de Solonópolis/CE e 1 (Um) em Fortaleza/Região Metropolitana, de forma a permitir um abastecimento continuado para veículo em viagem para a capital do Estado;
- h.2) Rede Credenciada para serviços de manutenção (Oficinas, lojas de pneus, lavagem, etc): deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) na sede do Município de Solonópolis/CE, e 1 (Uma) oficina em Fortaleza/Região Metropolitana;
- i) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos estabelecimentos credenciados, conforme especificações exigidas pela ANP, durante toda a vigência do contrato.
- j) A **CONTRATADA** deverá realizar, conforme demanda da **CONTRATANTE**:
- j.1) Cadastro de novos veículos e usuários;
- j.2) Alteração de registro de servidores e veículos; e
- j.3) Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do contrato.
- k) A **CONTRATADA** deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo art. 3º da Lei 8.666/1993 e pela Lei Estadual nº 16.561/2018 nos assuntos pertinentes a futura contratação. Além disso, a mesma deverá apresentar em sua rede de credenciados apenas estabelecimentos que estejam plenamente adequados à legislação vigente referente à: abastecimento de combustíveis e demais assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
- l) A **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações, se obriga prontamente a atender.
- m) A **CONTRATADA** deverá responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (Equipamentos acessórios), causadas por seus empregados ou prepostos.
- n) A **CONTRATADA** não aplicará materiais/serviços sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- o) A **CONTRATADA** disponibilizará local adequado para inspeção prévia, se necessária, de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do contrato especialmente designado pela **CONTRATANTE**.
- p) Para os fornecimentos de peças e produtos relativos a troca de filtros e óleos, para substituição nos veículos da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá garantir que a rede credenciada:
- p.1) Emita a garantia de peças e serviço;
- p.2) Somente forneça peças, componentes, acessórios e materiais após autorização expressa da **CONTRATANTE**, através do sistema informatizado da **CONTRATADA**.
- q) A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente.
- r) L A **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente as condições constantes do Edital e seus Anexos.

6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Providenciar os pagamentos conforme previsto no item 8 e de acordo com as condições contratuais.
- b) Descontar impostos, taxas e que demais for previsto em lei, dos pagamentos efetuados a contratada.
- c) Fiscalizar a boa e fiel execução do objeto contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:



I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/execução dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, ____ de ____ de ____.

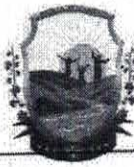
<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



PREFEITURA DE
Solonópole



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nº 227

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01-SRP

FUBRICA

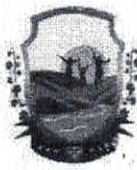
A PREGOEIRA SUPLENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 08:00H (OITO HORAS), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 2023.12.26.01-SRP, com fins ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DOS ANEXOS DESTA EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU

SOLONÓPOLE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópole, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.26.01 - SRP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União - DOU e Diário Oficial do Estado - DOE, no dia **29 de Dezembro de 2023**.

Solonópole-CE, 29 de Dezembro de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira

Com o Google, a Microsoft e a Amazon, você pode transformar sua empresa em uma empresa digital pelo MC Brasil e Plataforma Digital. Realize suas publicações de bilhete e ingresso impresso e digital e repida a taxa.

MC - Instituto Verificador de Comunicação
 (CE) - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - CPL - Aviso de Licitação - Medatários: Tomada de Preços Nº 2023.12.28.01. Tipo: Material. Objeto: Contratação de julgamento de licitação para o fornecimento dos insumos, que no dia 17 de Janeiro de 2024 às 09:00h, terá público a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de propostas mais vantajosas para: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia de projeto para a obra de Construção do 02 (Dois) Prédios nos Sítios Unibarras e Fazendinha, Divisão entre os Municípios de São Benedito e Carmunzina/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço Rua Paulo Marques, nº 379, Centro, São Benedito/CE, no horário de atendimento das 08h00min às 17h00min. Detalhes informações, através do fone: (88)3628-1347. São Benedito - CE, 28 de dezembro de 2023. Roneildo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.28.01-899. A Proposta Superior de Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de janeiro de 2024, às 08:00h (oito horas), no local do sítio "www.licitacoes.cora.br", estará realizando licitação no procedimento pregão eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, com prazo de entrega de 30 dias, com fins ao registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e ferramentas, instalação e manutenção da plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por georreferenciamento, a gestão e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermedição do pagamento para aquisição de combustível (gasolina ou etanol), depositos ou diesel (10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e manutenção, em rede de estabelecimentos comerciais do comércio, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos deste edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede de Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço eletrônico: edla.solonopolis@gmail.com ou (88)3518.1387. No horário de 07h00min às 17h00min. A Proprietar:

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.12.27.02-717. A Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Janeiro de 2024, às 08:00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, limitada sob o nº 2023.12.27.02-717 critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa na área de engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo, licenciamento, execução e instalação do sistema de gerenciamento de energia solar fotovoltaica on-grid, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, para atender 07 Unidades Escolas do Município de Solonópole/CE, conforme projeto Básico, Edital e seus anexos, o qual se encontra na íntegra na Sede de Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço eletrônico pelo fone 88.3518.1387 ou e-mail: edla.solonopolis@gmail.com, no horário de 07:00h às 15:30h. Solonópole-CE, 28 de Dezembro de 2023. Geuza Duarte Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá/CE através do Serviço Autônomo de Serviço Ambiental Rural, por meio do seu Ordenador de Despesa, comunica aos interessados que no dia 23 de Janeiro de 2024, às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço nº 28.12.001/2023-SESSAR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria e assessoria organizacional/contábil, do SESSAR - Serviço Autônomo de Serviço Ambiental Rural. O edital poderá ser consultado no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes/licitacoes/licitacoes> ou no Site do Município de Tauá/CE: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacoes.php>. Tauá/CE, 28 de dezembro de 2023. Ordenadora de Despesa.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 07 de fevereiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública dos prédios e/ou edifícios urbanos do município de Tauá/CE. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes/licitacoes/licitacoes>, Vitorbergues Paulino e Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 07 de fevereiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de manutenção elétrica em diversas ruas no município de Tauá/CE - PT 107/3767-05. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes/licitacoes/licitacoes>, Vitorbergues Paulino e Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 07 de fevereiro de 2024, às 09h00min, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2023-CP cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de manutenção elétrica em diversas ruas no município de Tauá/CE - PT 107/3767-05. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes/licitacoes/licitacoes>, Vitorbergues Paulino e Oliveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Os interessados poderão consultar o edital no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br ou no endereço eletrônico: www.opqvo.com.br ou no endereço eletrônico: www.municipios.tce.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de dezembro de 2023, às 08:00h, terá público a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22.12.2023.01-PE, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de equipamentos/materiais permanentes e consumo para a implementação dos serviços de segurança para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Cariri-CE. O recebimento das propostas será através de site eletrônico a partir do dia 28/12/2023 às 17:00h, com abertura das propostas: 16/01/2024 às 08:00h. o edital estará disponível nos sites: licitacoes.cora.br, www.santanaocariri.ce.gov.br e www.opqvo.com.br, bem como na sala de comissão de licitação, na Rua do Píladro, Cidreira Número, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, 26/12/2023. Lucas Justina Cristiano - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 12.12.02.2023.1E-SRP, tipo menor preço por lote, com objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos, insumos, material laboratorial, material médico e hospitalar, destinados a atender as necessidades das demandas de atendimento clínico dos serviços de atenção básica de saúde, serviços de atenção ambulatorial hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico www.licitacoes.org.br, e abertura das propostas de preços será no dia 18 de janeiro de 2024 às 08:00h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 396 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos www.blicompras.org.br, <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>, 28 de dezembro de 2023, Antônio Eludes de Lima Filho - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - RP Nº 15.12.002/2023-PMS. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de insumos alimentícios (alimentos) e/ou materiais de consumo, destinados aos atendimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais programas de segurança alimentar do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da Subscrição: 16 de Janeiro de 2024, às 08h00min. Edital e Local: www.licitacoes.org.br, www.trairi.ce.gov.br, www.opqvo.com.br, www.municipios.tce.ce.gov.br, 15 de Janeiro de 2023. Maria Daniele da Silva - Pregoeira da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - RP Nº 15.12.002/2023-PMS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da Subscrição: 16 de Janeiro de 2024, às 08h00min. Edital e Local: www.licitacoes.org.br, www.trairi.ce.gov.br, www.opqvo.com.br, www.municipios.tce.ce.gov.br, 15 de Janeiro de 2023. Maria Daniele da Silva - Pregoeira da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - RP Nº 15.12.002/2023-PMS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos e motos, destinados a atender as necessidades da frota das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da Subscrição: 16 de Janeiro de 2024, às 08h00min. Edital e Local: Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Sobral/CE. Em, 28 de dezembro de 2023. Maria Daniele da Silva - Pregoeira da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Aviso do Processo Coram Nº 22.12.002/2023-PMS. Objeto: serviços de manutenções preventivas e corretivas de equipamentos médicos hospitalares com reposição de peças e insumos de responsabilidade da contratada, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidades Mista de Saúde (Serviço Miguel de Barros) do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Referência a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 2023.01.30.01-PMS/MS, através do Pregão Eletrônico nº 2023.01.02.02-PMS/MS. Sobral/CE, 28 de dezembro de 2023. Maria Daniele da Silva - Pregoeira/Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Aviso do Processo Coram Nº 27.12.001/2023-PMS. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no termo de Referência. Referência a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.04.2, outorgada do Pregão Eletrônico nº 2022.12.05.2. Sobral/CE, 28 de dezembro de 2023. Maria Daniele da Silva - Pregoeira/Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Aviso de Licitação - Secretaria da Educação. Ativos da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Chamada Pública Nº 14.12.002/2023-PMS para aquisição de gêneros alimentícios, de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE, com o prazo de entrega do documento no dia 08h00 do dia 26 de janeiro de 2023, fundamentado no processo de julgamento no sala da CPL, situação no Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Sobral/CE, 28 de dezembro de 2023. Maria Daniele da Silva - Pregoeira/Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADESAO

ADESAO Nº AD23014 - SMS
Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Nº P242882/2023. Adesão Nº AD23014 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisições de equipamentos de informática - computadores desktop (CPU, monitor, teclado, mouse) - para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 22.204.648/0001-12. Valor Global: R\$ 23.011,88 (vinte e três mil, onze reais e oitenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 07.01.10.122.0500.1471.44905200.2659000000. Sobral - CE, 27 de Dezembro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 355/2023 - SMS
Extrato do Contrato Nº 0355/2023 - SMS. Processo Nº P249102/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 12.681.342/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisições de óculos de grau - armações e lentes para atender às necessidades do Programa Saúde na Escola - PSE da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão Nº AD23013 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.09.1, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2022.07.26.2, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE. Valor Global: R\$ 35.141,50 (trinta e cinco mil e cento e quarenta e um reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.301.0073.2418.33903200.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903200.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral/CE, 28/12/2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sra. Michelle Valois Sarmento. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 359/2023 - SMS
Extrato do Contrato Nº 0359/2023 - SMS. Processo Nº P242882/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 22.204.648/0001-12. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisições de equipamentos de informática - computadores desktop (CPU, monitor, teclado, mouse) - para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Modalidade: Adesão Nº AD23014 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 02/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí. Valor Global: R\$ 25.011,88 (vinte e três mil, onze reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.122.0500.1471.44905200.2659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: Sobral/CE, 28/12/2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sr. Alexandre de Sousa Teixeira Junior. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23005 - SEDHAS (BB Nº 1034377)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 12/01/2024 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de itens de cama e banho para as unidades atendidas pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P259924/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23005 - SEDHAS (BB Nº 1034377). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e 3 Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 28 de Dezembro de 2023. MARIA NATÁLIA ALVES ALCANTARA Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23010 - CMT (SRP)

(BB Nº 1034307)
Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 15/01/2024 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais gráficos para suprir as necessidades da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P260624/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23010 - CMT (SRP) (BB Nº 1034307). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e 3 Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 28 de Dezembro de 2023. JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23019 - SEPLAG (SRP)

(BB Nº 1034350)
Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 15/01/2024 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de fardamentos destinados a atender à demanda do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P241483/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23019 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 1034350). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e 3 Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 28 de Dezembro de 2023. JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23026 - SEPLAG (SRP)

(BB Nº 1034320)
Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 06/02/2024 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de limpeza e produção de higienização, para atender às necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P263527/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23026 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 1034320). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e 3 Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 28 de Dezembro de 2023. MIKAEL VASCONCELOS MENDES Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP23004 - SAAE

230

Central de Licitações. DATA DE ABERTURA: 17/01/2024 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do ponto de atendimento SAAE, distrito do Jordão, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo Nº P267498/2023 - Edital de Tomada de Preços Nº TP23004 - SAAE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e 3 Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão Permanente de Licitação.

Sobral-CE, 28 de Dezembro de 2023. KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/12.26.01-SRP

A Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Janeiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-tce.com.br", estará realizando licitação na modalidade pregão eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2023.12.26.01-SRP, com fins ao registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gsm/gprs/edge, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina ou etanol ou diesel ou diesel s10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos deste edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min.

Solonópole - CE, 28 de dezembro de 2023. MARIA MÔNICA BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/12.27.02-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Janeiro de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.12.27.02-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa na área de engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo, homologação, execução e instalação do sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica on-grid, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, montagem, para atender 07 Unidades Escolares do Município de Solonópole/CE, Conforme projeto Básico, Edital e seus anexos, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua-Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: http://licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 13:30h.

Solonópole-CE, 28 de Dezembro de 2023. GERUSA DANTAS VIEIRA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.12.01/2023-SEOSP

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. Tipo: menor preço global. A comissão comunica aos interessados que no dia 05 de fevereiro de 2024, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Cláudio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

Tabuleiro do Norte /CE, 28 de dezembro de 2023. ANTÔNIO JEAN DA SILVA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023/TP
Extrato do Contrato Nº 2023.12.21.001, resultante da Tomada de Preços Nº 007/2023/TP. OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na localidade de Bom Jardim, no Município de Tamboril/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 530.005,83. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023. CONTRATADA: LF SERVIÇOS URBANOS, CNPJ Nº 45.687.486/0001-16. CONTRATANTE: Cicera Erica Nascimento Santana, Tamboril-CE, 28 de Dezembro de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Secretária de Saúde, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, faz publicar o Extrato de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo de Tomada de Preço Nº 007/2023/TP, conforme especificado no Edital, com o seguinte OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na localidade de Bom Jardim, no Município de Tamboril/CE. FAVORECIDA: LF SERVIÇOS URBANOS, inscrito no CNPJ Nº 45.687.486/0001-16. VALOR GLOBAL: R\$ 530.005,83.

Tamboril-CE, 28 de Dezembro de 2023. CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023-TP

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Tamboril, comunica aos interessados que dia 24/01/2024, às 08h, (Horário Local), abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 016/2023-TP, cujo objeto é a Contratação para execução dos serviços de pavimentação em pedra-toca em diversos ruas do Bairro São Pedro no município de Tamboril/CE, Conforme PT Nº 1075758-35 (Convênio Nº 912792/2021), o qual se encontra na íntegra na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, bem como nos sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tamboril.ce.gov.br.

Tamboril-CE, 28 de Dezembro de 2023. PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE GUARAMIRANGA - AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 526/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.170/2023 DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP. O Município de Guaramiranga, através da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga-CE, torna público que adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2023, advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.170/2023, realizado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, que realizou processo administrativo para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. Ata de Registro de Preços a EMPRESA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.249/0004-23, no valor de R\$ 63.620,00 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais); fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços. Eu, MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RATIFICO o ato de Adesão do PROCESSO ADMINISTRATIVO "CARONA" de nº 2023.12.27.1-AD, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE, no valor total de R\$ 63.620,00 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais). Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1º, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará. Guaramiranga-CE, 27 de dezembro de 2023. Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

231

DE LICIT

178

M

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.26.01-SRP. A Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de janeiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade pregão eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2023.12.26.01-SRP, com fins ao registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gsm/gprs/edge, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina ou etanol ou diesel s10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Solonópole CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos deste edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.12.27.01. O Governo Municipal de Orós/CE, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto versa sobre a contratação da prestação de serviços técnico especializados de assessoria e consultoria, na área de contabilidade Pública Municipal, junto as Unidades administrativas do Município de Orós/CE. Valores: valor mensal de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), sendo: Secretaria de Finanças e Planejamento: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), Secretaria de Educação, Esporte e Juventude: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); Secretaria de Saúde: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e Secretaria do Trabalho, Ação Social e Desenv. Economico: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando valor global de R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais). Fundamento legal: inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: ASCONT - Assessoria, Contabilidade & Processamento de Dados LTDA - ME (ASCNT), CNPJ nº 11.108.554/0001-23. Contratantes: Secretaria de Finanças e Planejamento; Secretaria De Educação, Esporte E Juventude; Secretaria De Trabalho Desenvolvimento Social; E Secretaria De Saúde; Dotações Orçamentárias: Secretaria De Finanças E Planejamento-0401.04:123.0021.2.006 - (1500000000), Secretaria De Educação, Esporte E Juventude - 0801.12.122.0021.2.033 - (1500100100), Secretaria de Saúde -0901.10.122.0021.2.052 - (1500100200), e Secretaria do Trabalho, Ação Social e Desenv. Economico -1001.08.244.0021.2.082 - (1500000000). Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Vigência Contratual: partir da assinatura vigorará até 31 de dezembro de 2024, ou seja pelo prazo de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Orós/CE, 28 de dezembro de 2023.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2024, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.26.02TP, tipo menor preço, para Contratação de serviço técnico especializado no mapeamento e aplicação de questionários para construção de diagnóstico de percepção sobre as cadeias produtivas locais e o desenvolvimento socioprodutivo comunidades e aplicação de questionários para construção de diagnóstico de percepção sobre as cadeias produtivas locais e o desenvolvimento socioprodutivo das mesmas, para subsidiar os representantes do Poder Legislativo na elaboração de políticas públicas, projetos de lei e de indicações mais assertivas, no município de São Gonçalo do Amarante-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal De São Gonçalo Do Amarante. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Prefeito Maurício Brasileiro S/N, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/>; e no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: <https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php>, a partir da publicação deste Aviso. São Gonçalo Do Amarante - CE, 26 de dezembro de 2023. Francisco Willam De Lima David - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Secretaria da Administração e Finanças - Extrato de Contrato - Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.12.27.01-IL. Contratante: Secretaria da Administração e Finanças. Contratada: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia. Data da assinatura do Contrato: 27 de dezembro de 2023. Honorários: R\$ 0,20 (vinte centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cores Municipais. Valor estimado: estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 5.951.961,50 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 1.190.392,30 (hum milhão, cento e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.12.27.01-IL. Objeto: Contratação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma ação contra a União Federal a fim de proceder com a restituição do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo Município de Solonópole/CE. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Unidade Orçamentária: 0301. Projeto/Atividade: 04 122 0003 2.005. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Assina pela Contratada: Daniel Queiroga Gomes. Assina pela Contratante: Marina Pinheiro Nogueira. Cargo: Secretário(a) Municipal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.02/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ACESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS INTERNOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE. Comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: HABILITADA: CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA; CNPJ:10.948.836.0001-37, INNOVA SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA; CNPJ:17.400.242.0001-75, J P LOPES DE ALCANTARA; CNPJ:15.294.308.0001-64, A VASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA; CNPJ:13.075.241.0001-41; ARGOS CONSULTORIA, GESTAP & APAIO ADMINISTRATIVO LTDA; CNPJ:17.467.8940.0001-27, E F DE CARVALHOR; CNPJ 46.770.352.0001-27, FRANCISCO ANDESON INABILITADAS: M J DE PAIVA NETO; CNPJ 17.467.8940.0001-27, E F DE CARVALHOR; CNPJ 46.770.352.0001-27, FRANCISCO ROBERIO ASSESSORIA LUCIO; CNPJ 29.648.829.0001-87, F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO CNPJ 47.145.561.0001-42, FRANNISCO ROBERIO ASSESSORIA CPNTABIL; CNPJ:52.362.048.0001-43, A CR CAJADO CONTABILIDADE; CNPJ:17.449.379.0001-14; F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA; CNPJ 33.764.589.0001-53. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pacujá, situada à Rua 22, 325, Centro. Pacujá/CE, Ceará, em 28 de dezembro de 2023. Samuel de Castro Marques - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023122802-SEIN. Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo em Ruas do município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 19/01/2024 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 28 de Dezembro de 2023. Francisco Jean Barreto De Oliveira - Presidente CPL.





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.12.26.01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ÓRGÃO GERENCIADOR, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.26.01-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CE.

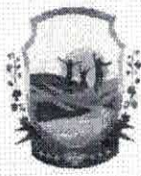
EMPRESA(S) REGISTRADA(S): 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ Nº: 52.658.755/0001-81

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DA DATA DE SUA ASSINATURA, ATÉ 12 (DOZE) MESES.

ASSINADO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: JOSE CÉLIO PINHEIRO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSINADOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA: Sr.(a) MARCOS RUAN BEZERRA DA SILVEIRA - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Sr.(a) MARINA PINHEIRO NOGUEIRA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DAS MULHERES, DIVERSIDADE E IGUALDADE RACIAL, Sr.(a) POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS - SECRETARIA DA SAÚDE, Sr.(a) DÁRCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr.(a) EDINALDO GONÇALVES DANTAS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Sr.(a) ALYNE PINHEIRO LANDIM – SEC. DE DES.RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE, Sr.(a) MARIA VILANEIDE PINHEIRO – CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, Sr.(a) JOSE ALRIBERTO PINHEIRO – SEC. DE DESENV. ECON. EMPREEND. E TURISMO, Sr.(a) ANTONIO JANDER SANTOS PESSOA – SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA, Sr.(a) JOÃO BATISTA DA SILVA – SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

ASSINA PELA DETENTORA DA ATA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR – SÓCIO ADMINISTRADOR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de fevereiro de 2024.





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.12.26.01


Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações) o extrato referente a ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.12.26.01, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CE, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01 - SRP, foi fixado no dia 20 de fevereiro de 2024, conforme estabelece a legislação em vigor.


Solonópole - CE, 20 de fevereiro de 2024.



JOSE CÉLIO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MARCOS RUAN BEZERRA DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



MARINA PINHEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA DA SAÚDE


DÁRCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


EDINALDO GONÇALVES DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA


ALYNE PINHEIRO LANDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SEC. DE DES.RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE


MARIA VILANEIDE PINHEIRO
CONTROLADOR(A) E OUVIDOR(A)
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL


JOSE ALIRBERTO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEC. DE DESENV. ECON. EMPREEND. E TURISMO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01-SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2023.12.26.01-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DOS ANEXOS DESTA EDITAL**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA _____ DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01-SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____, a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital, conforme:

LOTE

3.2. O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irrevogável.

3.3. Para os demais serviços, os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo seja prorrogado, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

3.4. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual a ser firmado, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.

3.5. Nos casos do item anterior, a **CONTRATADA** deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo **CONTRATANTE** para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

3.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos (para o Lote 01) e em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato (para o Lote 02), através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.7. O prazo constante no item 3.6 se inicia mediante apresentação da documentação devidamente correta. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.

3.8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.9. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

3.10. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, desde que haja condições e seja vantajoso para a Administração, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta do(a) ***** , nas dotações orçamentárias:

<DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA>

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- b) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
- c) A **CONTRATADA** deverá garantir a execução dos serviços/fornecimentos contratados, inclusive, aos sábados, domingos, feriados e após o fim do expediente comercial.
- d) A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada na execução do contrato.
- e) A **CONTRATADA** disponibilizará acesso a **CONTRATANTE**, do seu sistema informatizado, o qual possibilitará emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico/sintético, contendo todos os serviços de manutenções, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, descrição das peças, componentes, materiais e serviços empregados compatível com os sistemas operacionais da Administração: estação de trabalho windows.
- f) O Sistema de Gerenciamento Eletrônico das unidades de abastecimento a ser disponibilizado pela **CONTRATADA** deverá possuir, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - f.1) Identificação do veículo, do posto, informação do volume abastecido, data e hora do abastecimento e quilometragem do hodômetro do veículo;
 - f.2) Captura eletrônica com ou sem necessidade de digitação dos quilometragem do hodômetro do veículo;
 - f.3) Disponibilização de relatórios gerenciais pela Internet que identifiquem, inclusive, a média de consumo de cada veículo, entre abastecimentos;
 - f.4) Garantia que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual seja autorizado; e
 - f.5) Fornecer QRcode ou sensor de aproximação de identificação do motorista com sua senha que possibilite, no tempo de efetuar a transação de abastecimento, identificar o motorista com seus dados cadastrados no sistema da **CONTRATADA**.
- g) A **CONTRATADA** deverá cumprir os prazos elencados no Termo de Referência.
- h) A **CONTRATADA** deverá comprovar, quando da assinatura do contrato, possuir rede de estabelecimentos credenciados, conforme abaixo:

- h.1) Rede Credenciada para abastecimento (Postos de combustíveis): deverá apresentar, no mínimo, 2 (Dois) posto na sede do Município de Solonópole/CE e 1 (Um) em Fortaleza/Região Metropolitana, de forma a permitir um abastecimento continuado para veículo em viagem para a capital do Estado;
- h.2) Rede Credenciada para serviços de manutenção (Oficinas, lojas de pneus, lavagem, etc): deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) na sede do Município de Solonópole/CE, e 1 (Uma) oficina em Fortaleza/Região Metropolitana;
- i) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos estabelecimentos credenciados, conforme especificações exigidas pela ANP, durante toda a vigência do contrato.
- j) A **CONTRATADA** deverá realizar, conforme demanda da **CONTRATANTE**:
- j.1) Cadastro de novos veículos e usuários;
- j.2) Alteração de registro de servidores e veículos; e
- j.3) Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do contrato.
- k) A **CONTRATADA** deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo art. 3º da Lei 8.666/1993 e pela Lei Estadual nº 16.561/2018 nos assuntos pertinentes a futura contratação. Além disso, a mesma deverá apresentar em sua rede de credenciados apenas estabelecimentos que estejam plenamente adequados à legislação vigente referente à: abastecimento de combustíveis e demais assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
- l) A **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações, se obriga prontamente a atender.
- m) A **CONTRATADA** deverá responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (Equipamentos acessórios), causadas por seus empregados ou prepostos.
- n) A **CONTRATADA** não aplicará materiais/serviços sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- o) A **CONTRATADA** disponibilizará local adequado para inspeção prévia, se necessária, de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do contrato especialmente designado pela **CONTRATANTE**.
- p) Para os fornecimentos de peças e produtos relativos a troca de filtros e óleos, para substituição nos veículos da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá garantir que a rede credenciada:
- p.1) Emita a garantia de peças e serviço;
- p.2) Somente forneça peças, componentes, acessórios e materiais após autorização expressa da **CONTRATANTE**, através do sistema informatizado da **CONTRATADA**.
- q) A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente.
- r) L A **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente as condições constantes do Edital e seus Anexos.

6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Providenciar os pagamentos conforme previsto no item 8 e de acordo com as condições contratuais.
- b) Descontar impostos, taxas e que demais for previsto em lei, dos pagamentos efetuados a contratada.
- c) Fiscalizar a boa e fiel execução do objeto contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de

Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópole pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/execução dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FÓRO

10.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, ___ de _____ de _____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF.

Nº

FI 138

RUBRICA m

CPF.

Nº

2. _____



PARECER JURÍDICO - FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.12.26.01-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.12.26.01-SRP

Órgão(s) interessado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO; SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA; SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; E SECRETARIA DAS MULHERES, DIVERSIDADE E IGUALDADE RACIAL

Trata-se de consulta realizada pela pregoeira da comissão de pregão do município de Solonópole, notadamente acerca do regular atendimento aos preceitos e exigências legais no procedimento licitatório relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.12.26.01-SRP, devidamente autorizada pela(s) secretário(s) do município de Solonópole-CE, em epigrafe, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DOS ANEXOS DESTA EDITAL. Desta forma, e em atenção ao dispositivo previsto no artigo 38, inciso VI da lei 8.666/93, alterada e consolidada, manifestamos parecer jurídico pertinentes ao assunto nos termos que seguem:

Como se sabe, os procedimentos licitatórios modalidade Pregão Eletrônico, estão juridicamente condicionados por uma série de princípios de direito, classificando-se normativa e constitucionalmente em legalidade: impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim, às diretrizes da celeridade, finalidade





razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

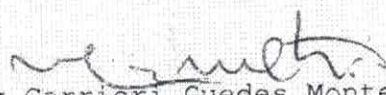
Todos estes princípios e diretrizes estão evidenciados de modo cristalino na lei de licitações, na lei federal nº 10.520/02, na constituição Federal e são indispensáveis a quaisquer procedimentos desta natureza, de forma que regulam a gestão pública visando obter o melhor desempenho possível e a proposta mais vantajosa para administração.

In Casu, em análise panorâmica dos autos administrativos, constata-se a observância destes ditames orientadores em todo o procedimento realizado, inexistindo vícios ou nulidades que pudessem macular o **Pregão Eletrônico** em seu *Modus operandi*, transcorrendo o referido certame licitatório em suas fases preparatória e externa de forma aparentemente regular e em conformidade ao legalmente exigido.

Por isso exposto, preenchidas as formalidades legais e observando os adequados procedimentos administrativos, não há objeção jurídica a ser apontada no procedimento administrativo licitatório onde a(s) Empresa(s) **7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, foi(ram) declarada(s) vencedora(s), conforme julgamento da comissão de Pregão do Município.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Solonópolis, 30 de janeiro de 2024.


Marx Carrieri Guedes Monteiro
Assessor Jurídico
OAB CE Nº 30949



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO(S): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO, SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA, SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DAS MULHERES, DIVERSIDADE E IGUALDADE RACIAL (ÓRGÃOS PARTICIPANTES)

PROCESSO Nº 2023.12.26.01-SRP

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MINUTA DE EDITAL. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. APROVAÇÃO.

01) DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formal remetida a esta Assessoria jurídica de interesse do órgão demandante acima nomeado, acerca da análise consultiva sobre o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com vistas ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIAMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DOS ANEXOS DESTE EDITAL.

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos no que importa à presente análise:

- a) Solicitação, motivação e manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação e declaração do ordenador de despesa de que o gasto decorrente da contratação pretendida é



- compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) Termo de Referência aprovado pela(s) autoridade(s) competente(s);
- d) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- e) Mapa comparativo de preços orçados / Orçamento da contratação em planilhas de preços;
- f) Designação de pregoeiro e equipe de apoio - Portaria de nomeação;
- g) Minuta do edital e anexos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI
10/1
m

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e anexos elaborados, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Comissão Permanente de Pregão da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

02) DO FUNDAMENTO

ANÁLISE JURÍDICA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre o objeto, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, tendo alguns de seus desdobramentos regulamentados pelo Decreto Municipal nº 10, de 17 de março de 2027 em se tratando de espécie eletrônica, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 (Lei Geral das Licitações). Aplica-se, ainda, a Lei Federal nº 123/2006 (Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) e as demais disposições afeitas a matéria, logo, devemos, terem estas normas como elementos norteadores aos disciplinamentos e exposições aqui explicitadas.



Deste modo, os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 147/10.520/2002, que assim dispõe:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA 147
M

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Nesse contexto, o exame prévio do edital consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos, com base no art. 38 e art. 40, devendo, o aplicador da norma basear-se em tais dispositivos e seus elementos resultantes, de modo a compor os autos.

Desta feita, a seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

CONTEXTO PROCESSUAL *me*

O presente processo encontra-se abarcado e justificado, conforme definição mencionada no Termo de Referência, em anexo aos



autos, restando tal obrigação na esfera de competência e no mérito posto a unidade interessada.

Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Prefeitura Municipal de Solonópole, por meio da(s) Secretaria(s) interessada(s), sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da(s) solicitante(s), ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

O Termo de Referência (Lei 10.520/02), também de competência da autoridade demandante, consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e deve propiciar a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual, bem como, nortear a qualquer interessado na demanda, sob o modo de condução das atividades ou do fornecimento dos produtos a que se propõe.

A minuta do Edital determina as exigências mínimas para a Habilitação das proponentes interessadas, atendendo assim aos requisitos do Art. 27º da Lei Federal 8.666/93, como norma disciplinadora subsidiária.

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida, tendo sido devidamente apresentado o termo respectivo pela autoridade competente, e nele, conteve, ainda, a modalidade a ser aplicada, critério de julgamento e demais dados pertinentes, ficando sob a responsabilidade desta autoridade, a discricionariedade e o mérito para tal definição.

03) DA CONCLUSÃO



PREFEITURA DE
Solonópolis

**Assessoria
Jurídica**




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 168 144
RUBRICA 01

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente, pelas constatações anteriormente expostas, por toda a documentação acostada aos autos do procedimento licitatório, bem como, pelo cumprimento dos prazos legais.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Solonópolis, por meio da(s) Secretaria(s) interessada(s).

É o parecer.
S.M.J.

SOLONÓPOLE/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.


Marx Carrieni Guedes Monteiro
Assessor Jurídico
OAB CE Nº 30949

A

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 145
RUBRICA M

A empresa **7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº52.658.755/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior portador da Carteira de Identidade nº 96013018528 e do CPF nº 917.894.273-04 com sede à Rua CATULO DA PAIXAO CEARENSE, nº 135, sala, 1118, cidade JUAZEIRO DO NORTE, estado Ceará, Telefone (85) 9277-2566, propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº **2023.12.26.01-SRP**, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DOS ANEXOS DESTES EDITAIS.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS E HARDWARES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM MODEM QUAD-BAND, GPS, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA, ACELERÔMETRO, IGNIÇÃO, 02 (DUAS) ENTRADAS E 01 (UMA) SAÍDA, ENTRADA PARA DADO LIVRE VIA RS232, CERTIFICAÇÃO IP67, ALIMENTAÇÃO 6~48VDC E PROTEÇÃO ATIVA CONTRA SURTO DE TENSÃO.	UND	131	481,76	63.110,56
2	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD COM 16 PINOS, MODEM QUAD BAND GSM 850/900/1800/1900 MHZ, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA 180 MAH / 3,7V., REDE GSM / GPRS, SENSIBILIDADE DO GPS: -159DBM, COM PRECISÃO DE LOCALIZAÇÃO DO GPS NÃO INFERIOR A 32,8 PÉS / 10 M, 2D RMS, ALIMENTAÇÃO DE 12V-24V, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -40 °C ~ +75 °C. TEMPERATURA DE	UND	195	510,22	99.492,90

		FI		RUBRICA		CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO	
						176	
						M	
3	<p>OPERAÇÃO DE -20 °C ~ +55 °C, UMIDADE OPERACIONAL 5% A 95% SEM CONDENSACÃO.</p> <p>ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO MODEM NÃO INFERIOR A 3G (QUAD-BAND), WI-FI (802.11B/G/N), CONEXÃO DE 03 ANTENAS EXTERNAS: WI-FI, GPS, GPRS/3G, BLUETOOTH 2.0, COM INTERFACE ETHERNET 10/100 MBPS, 2 USB HOST, 1 MINI-USB OTG, 3 ENTRADAS DIGITAS, 1 SAÍDA DE COLETOR ABERTO, PORTA RS232, PORTA RS485, SAÍDA DE AUDIO, ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA HDMI 720P, ENTRADA PARA ATÉ 4 CÂMERAS ANALÓGICAS, COM ALIMENTAÇÃO INTEGRADA (ATÉ 2A@12VDC) COM PROCESSADOR ARM CORTEX A8 800MHZ, PROCESSADOR GRÁFICO AMD Z430, UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE, MEMÓRIA FLASH NAND 1GB, MEMÓRIA RAM 512MB, SLOT MICRO SDCARD ATÉ 32GB (CARTÃO NÃO INCLUSO), GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM H.264, GERAÇÃO DE FOTOS EM JPEG, ALIMENTADO POR 9 - 36 VDC (12V, NO MÍNIMO, QUANDO CONECTADO COM CÂMERAS), CONSUMO PADRÃO (12@VDC) COM 4 CÂMERAS EM FUNCIONAMENTO: 2,2 A, CONSUMO PADRÃO (12@VDC): 0,2ª, BATERIA INTERNA DE ION-LÍTIO DE 5.000 MAH, ALIMENTAÇÃO VIA MICROFIT, PICO DE TENSÃO (LOADDUMP), POLARIZAÇÃO INVERSA, GPS DE ALTA SENSIBILIDADE COM SUPORTE PARA A-GPS, EQUIPAMENTO RASTREÁVEL E ACELERÔMETRO (3 EIXOS).</p>	UND	64	6.547,50	419.040,00		
4	<p>TERMINAL DE DADOS COM CONSUMO NORMAL: 30 MA @ 12VOLTS E CONSUMO MÁXIMO: 180 MA @ 12 VOLTS, TEXTO LIVRE DO TERMINAL PARA A CENTRAL, 120 CARACTERES, TEXTO LIVRE DA CENTRAL PARA O TERMINAL, 240 CARACTERES, BIBLIOTECAS, LIMITE MÁXIMO DE 160 MENSAGENS (MSG DE 20 CARACTERES APOX.), MEMÓRIA FLASH 128K (EPROM), MEMÓRIA RAM 8K, TECLADO ALFANUMÉRICO EMBORRACHADO, COM 64 TECLAS, TECLAS ESPECIAIS PARA ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DE CONTROLE (F0 A F9) E DISPLAY DE LCD GRÁFICO</p>	UND	195	2.863,44	558.370,80		

						COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5	COM 240x64 PIXELS E BACKLIGHT. CONTROLE IDENTIFICADOR, BLOQUEADOR E ACIONADOR COM BATERIA INTERNA DE 610 MAH, CHIP ZIGBEE CC2430-F32 COM 32KB FLASH E COMUNICAÇÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS ATÉ 45M DE DISTÂNCIA COM ANTENA INTERNA.	UND	195	430,68	83.982,60	FI 147 RUBRICA W
6	ELETROVÁLVULA BLOQUEADOR DE COMBUSTÍVEL.	UND	195	321,07	62.608,65	
7	MÓDULO DE VOZ MINIMODELO BI-VOLT 85DB COM ACIONAMENTO SEM RELÉ POSSUINDO ATÉ 02 MENSAGENS DE ALERTA.	UND	195	374,42	73.011,90	
8	SENSOR LLS30160 DE 700 MM, PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E DE TEMPERATURA DO COMBUSTÍVEL, A SER INSTALADO NO TANQUE DO VEÍCULO, COM INTERFACE DE SAÍDA DOS VALORES MEDIDOS RS-232, EIA-485.	UND	195	281,62	54.915,90	
9	CARTÃO SIM TIPO M2M COM TRANSMISSÃO EM REDE GPRS, OPTANTE POR APN GENÉRICA OU PRIVADA, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VPN, IP DEDICADO OU FIXOS, COM PACOTE DE DADOS NÃO INFERIOR A 60 MB QUADRI-BAND NO PERÍODO DE 12 MESES, COM UTILIZAÇÃO MENSAL NÃO SUPERIOR A 05 MB.	UND	195	28,93	5.641,35	
10	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA, PRÓPRIO OU CONTRATADO, DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, VIA WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	16	11.051,53	176.824,48	
11	CONJUNTO DE VIDEOWALL AUXILIARES FORMATO 1X3 (UMA LINHA E TRÊS COLUNAS), COMPOSTO POR 3 (TRÊS) MONITORES LCD DE 32" POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULLHD, OU SUPERIOR, INCLUINDO 3 (TRÊS) SUPORTES COM MOLDURA PARA ACABAMENTO; - 01 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DO HD 01 TB, MONITOR COM TELA 15,6"; - 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; - 01 (UM) NOBREAK DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 3.0 KVA; INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP-IP	UND	1	27.649,87	27.649,87	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 148
 RUBRICA

 E ENERGIA AC 110/220V; - 01
 (UM) RACK SIMPLES TIPO
 ESCRITÓRIO PARA
 COMPUTADOR, - 01 (UMA)
 CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM
 REGULADOR DE ALTURA E
 ENCONSTO FIXO E
 ACOLCHOADO, - 01 (UM)
 APARELHO DE AR
 CONDICIONADO DE
 12.000(DOZE) MIL BTUS.

1.624.649,01

VALOR DO LOTE

 LOTE 02 - SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE
 SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / RETIRADA DE APARELHOS DE HARDWARE, MONITORAMENTO, CONTROLE EXTERNO E ESCANEAMENTO DE PARÂMETROS E DADOS OPERACIONAIS DE VEÍCULOS, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO, PERTENCENTES À FROTA DA CONTRATANTE	SERVIÇO	585	R\$ 346,66	202.796,10
2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO, CONTROLE EXTERNO E ESCANEAMENTO DE PARÂMETROS E DADOS OPERACIONAIS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CONTRATANTE	SERVIÇO	2340	R\$ 373,33	873.592,20
3	SERVIÇO DE CENTRAL INTEGRADA (SALA DE OPERAÇÕES) DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EXCLUSIVO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS.	SERVIÇO	36	R\$ 8.236,66	296.519,76
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR APÓS TAXA DE ADM.
4	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	R\$ 3.275.000,00	0,00%	R\$ 3.275.000,00
5	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO	R\$ 4.287.308,85	0,00%	R\$ 4.287.308,85

			FI - 143 RUBRICA - W
GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE.			
VALOR DO LOTE			R\$ 8.935.216,91

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ R\$ 10.559.865,92 (dez milhões quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:

Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2023

Francisco Evandro de Souza Junior
CPF nº 917.894.273-04

DECLARAÇÕES

7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.658.755/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior portador da Carteira de Identidade nº 96013018528 e do CPF nº 917.894.273-04, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01-SRP** que:

- a) Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2023



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR
Data: 12/01/2024 10:07:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....
Francisco Evandro de Souza Junior
CPF nº 917.894.273-04



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI _____ 15

RUBRICA _____ M

Prefeitura Municipal de Solonópole

Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - CEP: 63620-000 - Solonópole\CE
CNPJ: 07.733.256/0001-57 - Tel: (88) 3518-1387 - Site: www.solonopole.ce.gov.br

Relatório da ata de registro de preço**Ata de registro de preço N°: 2023.12.26.01/2024**

DATA DA ASSINATURA:	20/02/2024
NÚMERO DA ATA:	2023.12.26.01
EXERCÍCIO:	16/07/1905
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO: 2023.12.26.01-SRP
DATA DA VALIDADE:	20/02/2025
DATA DA PUBLICAÇÃO:	11/03/2024 10:58:19

INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE

Prefeitura Municipal de Solonópole

Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - CEP: 63620-000 - Solonópole\CE
CNPJ: 07.733.256/0001-57 - Tel: (88) 3518-1387 - Site: www.solonopole.ce.gov.br

Link direto

<https://solonopole.ce.gov.br/atasregistro.php?id=155>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópolis-CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 tendo cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DOS ANEXOS DESTE EDITAL., constantes dos anexos do edital, resolve **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01-SRP**, em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do Pregão Eletrônico, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.

ITEM	VENCEDOR	CNPJ/CPF	VALOR DO ITEM
1	7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	52.658.755/0001-81	R\$ 1.624.649,01
2	7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	52.658.755/0001-81	R\$ 8.935.216,91
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO			R\$ 10.559.865,92

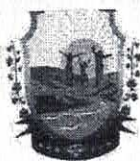
Solonópolis-CE, 30 de janeiro de 2024.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira



ANEXO I AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01-SRP

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS E HARDWARES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	VALORES UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM MODEM QUAD-BAND, GPS, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA, ACELERÔMETRO, IGNIÇÃO, 02 (DUAS) ENTRADAS E 01 (UMA) SAÍDA, ENTRADA PARA DADO LIVRE VIA RS232, CERTIFICAÇÃO IP67, ALIMENTAÇÃO 6~48VDC E PROTEÇÃO ATIVA CONTRA SURTO DE TENSÃO.	UND	131	R\$ 481,76	R\$ 63.110,56
1.2	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD COM 16 PINOS, MODEM QUAD BAND GSM 850/900/1800/1900 MHZ, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA 180 MAH / 3,7 V., REDE GSM / GPRS, SENSIBILIDADE DO GPS: -159DBM, COM PRECISÃO DE LOCALIZAÇÃO DO GPS NÃO INFERIOR A 32,8 PÉS / 10 M, 2D RMS, ALIMENTAÇÃO DE 12V-24V, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -40 °C ~ +75 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20 °C ~ +55 °C, UMIDADE OPERACIONAL 5% A 95% SEM CONDENSACÃO.	UND	195	R\$ 510,22	R\$ 99.492,90
1.3	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO MODEM NÃO INFERIOR A 3G (QUAD-BAND), WI-FI (802.11B/G/N), CONEXÃO DE 03 ANTENAS EXTERNAS: WI-FI, GPS, GPRS/3G, BLUETOOTH 2.0, COM INTERFACE ETHERNET 10/100 MBPS, 2 USB HOST, 1 MINI-USB OTG, 3 ENTRADAS DIGITAS, 1 SAÍDA DE COLETOR ABERTO, PORTA RS232, PORTA RS485, SAÍDA DE AUDIO, ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA HDMI 720P, ENTRADA PARA ATC, CÂMERAS ANALÓGICAS, COM ALIMENTAÇÃO INTEGRADA (ATÉ 2A@12VDC) COM PROCESSADOR ARM CORTEX A8 800MHZ, PROCESSADOR GRÁFICO AMD Z430, UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE, MEMÓRIA FLASH NAND 1GB, MEMÓRIA RAM 512MB, SLOT MICRO SDCARD ATÉ 32GB (CARTÃO NÃO INCLUSO), GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM H.264, GERAÇÃO DE FOTOS EM JPEG, ALIMENTADO POR 9 – 36 VDC (12V, NO MÍNIMO, QUANDO CONECTADO COM CÂMERAS), CONSUMO PADRÃO (12@VDC) COM 4 CÂMERAS EM FUNCIONAMENTO: 2,2 A, CONSUMO PADRÃO (12@VDC): 0,2A, BATERIA INTERNA DE ION-LÍTIO DE 5.000 MAH, ALIMENTAÇÃO VIA MICROFIT, PICO DE TENSÃO (LQADDUMP), POLARIZAÇÃO INVERSA, GPS DE ALTA SENSIBILIDADE COM SUPORTE PARA A-GPS, EQUIPAMENTO RASTREÁVEL E ACELERÔMETRO (3 EIXOS).	UND	64	R\$ 6.547,50	R\$ 419.040,00
1.4	TERMINAL DE DADOS COM CONSUMO NORMAL: 30 MA @ 12VOLTS E CONSUMO MÁXIMO: 180 MA @ 12 VOLTS, TEXTO LIVRE DO TERMINAL PARA A CENTRAL, 120 CARACTERES, TEXTO LIVRE DA CENTRAL PARA O TERMINAL, 240 CARACTERES, BIBLIOTECAS, LIMITE MÁXIMO DE 160 MENSAGENS (MSG DE 20 CARACTERES APOX.), MEMÓRIA FLASH 128K (EPROM), MEMÓRIA RAM 8K, TECLADO ALFANUMÉRICO EMBORRACHADO, COM 64 TECLAS, TECLAS ESPECIAIS PARA ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DE CONTROLE (F0 A F9) E DISPLAY DE LCD GRÁFICO COM 240x64 PIXELS E BACKLIGHT.	UND	195	R\$ 2.863,44	R\$ 558.370,80
1.5	CONTROLE IDENTIFICADOR, BLOQUEADOR E ACIONADOR COM BATERIA INTERNA DE 610 MAH, CHIP ZIGBEE CC2430-F32 COM 32KB FLASH E COMUNICAÇÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS ATÉ 45M DE DISTÂNCIA COM ANTENA INTERNA.	UND	195	R\$ 430,68	R\$ 83.982,60
1.6	ELETROVÁLVULA BLOQUEADOR DE COMBUSTÍVEL.	UND	195	R\$ 321,07	R\$ 62.608,65
1.7	MÓDULO DE VOZ MINI-MODELO BI-VOLT 85DB COM ACIONAMENTO SEM RELÉ POSSUINDO ATÉ 02 MENSAGENS DE ALERTA.	UND	195	R\$ 374,42	R\$ 73.011,90



1.8	SENSOR LLS30160 DE 700 MM, PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E DE TEMPERATURA DO COMBUSTÍVEL, A SER INSTALADO NO TANQUE DO VEÍCULO, COM INTERFACE DE SAÍDA DOS VALORES MEDIDOS RS-232, EIA-485.	UND	195	R\$ 281,62	R\$ 54.915,90
1.9	CARTÃO SIM TIPO M2M COM TRANSMISSÃO EM REDE GPRS, OPTANTE POR 'APN GENÉRICA' OU PRIVADA, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VPN, IP DEDICADO OU FIXOS, COM PACOTE DE DADOS NÃO INFERIOR A 60 MB QUADRI-BAND NO PERÍODO DE 12 MESES, COM UTILIZAÇÃO MENSAL NÃO SUPERIOR A 05 MB.	UND	195	R\$ 28,93	R\$ 5.641,35
1.10	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA, PRÓPRIO OU CONTRATADO, DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, VIA WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	16	R\$ 11.051,53	R\$ 176.824,48
1.11	CONJUNTO DE VIDEOWALL AUXILIARES FORMATO 1X3 (UMA LINHA E TRÊS COLUNAS), COMPOSTO POR 3 (TRÊS) MONITORES LCD DE 32" POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULLHD OU SUPERIOR, INCLUINDO 3 (TRES) SUPORTES COM MOLDURA PARA ACABAMENTO; - 01 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DO HD 01 TB, MONITOR COM TELA 15,6"; - 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; - 01 (UM) NOBREAK DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 3.0 KVA; INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP-IP E ENERGIA AC 110/220V; - 01 (UM) RACK SIMPLES TIPO ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR, - 01 (UMA) CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM REGULADOR DE ALTURA E ENCONSTO FIXO E ACOLCHOADO, - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 (DOZE) MIL BTUS.	UND	1	R\$ 27.649,87	R\$ 27.649,87
VALOR DO LOTE					R\$ 1.624.649,01

LOTE 02 - SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALORES UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / RETIRADA DE APARELHOS DE HARDWARE, MONITORAMENTO, CONTROLE EXTERNO E ESCANEAMENTO DE PARÂMETROS E DADOS OPERACIONAIS DE VEÍCULOS, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO, PERTENCENTES À FROTA DA CONTRATANTE	SERVIÇO	585	R\$ 346,66	R\$ 202.796,10
2.2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO, CONTROLE EXTERNO E ESCANEAMENTO DE PARÂMETROS E DADOS OPERACIONAIS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	2340	R\$ 373,33	R\$ 873.592,20
2.3	SERVIÇO DE CENTRAL INTEGRADA (SALA DE OPERAÇÕES) DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EXCLUSIVO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS.	SERVIÇO	36	R\$ 8.236,66	R\$ 296.519,76
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VAOR APÓS TAXA DE ADM.
2.4	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	R\$ 3.275.000,00	0,00%	R\$ 3.275.000,00
2.5	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA	SERVIÇO	R\$ 4.287.308,85	0,00%	R\$ 4.287.308,85



PREFEITURA DE
Solonópolis



475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 156
RUBRICA M

PLUG AND PLAY EM OBD, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE.

VALOR DO LOTE

R\$ 8.935.216,91

Solonópolis-CE, 30 de janeiro de 2024.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os Órgão(s) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO(ÓRGÃOS GERENCIADOR), SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO; SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA; SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; E SECRETARIA DAS MULHERES, DIVERSIDADE E IGUALDADE RACIAL(ÓRGÃOS PARTICIPANES) do Município de Solonópole-CE, abaixo identificados(as), na qualidade de Ordenadores(as) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe conferem o início XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, considerando que foram cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DOS ANEXOS DESTE EDITAL**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital resolve(m) **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01-SRP**, em favor do(s) vencedor(s), conforme quadro abaixo:


ITEM	VENCEDOR	CNPJ/CPF	VALOR DO ITEM
1	7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	52.658.755/0001-81	R\$ 1.624.649,01
2	7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	52.658.755/0001-81	R\$ 8.935.216,91
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO			R\$ 10.559.865,92


Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO para todos os fins de direito.

Notifique-se o(s) licitante(s)vencedor(es) para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** no prazo indicado no instrumento convocatório

Solonópole-CE, 20 de Fevereiro de 2024


JOSE CÉLIO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


MARCOS RUAN BEZERRA DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO


MARINA PINHEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA DA SAÚDE

Darcia Maria Pinheiro Nogueira
DARCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIA INTERINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDINALDO GONÇALVES DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ALYNE PINHEIRO LANDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SEC. DE DES.RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE

MARIA VILANEIDE PINHEIRO
CONTROLADOR(A) E OUVIDOR(A)
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

JOSE ALRIBERTO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEC. DE DESENV. ECON. EMPREEND. E TURISMO

ANTÔNIO JANDER SANTOS PESSOA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
CIDADANIA

JOÃO BATISTA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL
SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

MARINA PINHEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIA INTERINA
SECRETARIA DAS MULHERES, DIVERSIDADE E IGUALDADE RACIAL



À
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE.

COMISSAO DE LICITACAO
FI _____ 150

RUBRICA _____ n

ASSUNTO: Anuência da empresa 7FACILITE GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2023.12.26.01, oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.01-SRP da Prefeitura Municipal de Solonopole - CE.

Prezados,
A empresa 7FACILITE GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.658.755/0001-81, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Av. Washington Soares, 3663, SL 513 – Torre 2, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu titular, Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, vem através deste ofício, DECLARAR que aceita e concorda em prestar serviço a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-ce, conforme solicitado, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.26.01, que tem como objeto objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para a aquisição de combustíveis, bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município.

Sem mais,
Fortaleza, 09 de Dezembro de 2024.

7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS
Assinado de forma digital por
7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS
LTDA:52658755000181
Dados: 2024.12.09 09:33:34 -03'00'

Francisco Evandro de Souza Junior
Cpf: 917.894.273-04

7

BENEFÍCIOS

CARTA PROPOSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 160
RUBRICA _____ n

A
PREFEITURA DE SENADOR POMPEU-CE

1. Identificação da licitante:

Razão Social: 7FACILITE GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ Nº: 52.658.755/0001-81

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) Agência: 2937-8 Conta: 38.724-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SONDOR DE APROXIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	0,00%	R\$ 120.000,00
DIVISÃO POR SECRETARIA					
				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 120.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a data de sua apresentação.

Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da lei nº 8078 de 11/09/1990 (Codigo de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos.

Declaramos, que nos valores apresentados acima estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

Maracanaú/ce, 09 de DEZEMBRO de 2024.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR

CPF: 917.894.273-04

7FACILITE GESTÃO DE
BENEFÍCIOS.....
LTDA:52658755000181

Assinado de forma digital por
7FACILITE GESTÃO DE BENEFÍCIOS
LTDA:52658755000181.....
Dados: 2024.12.09 15:50:51 -03'00'